



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JUNDIAÍ

AVENIDA NOVE DE JULHO, 1300 – CHÁCARA URBANA – JUNDIAÍ/SP – ✉

CEP 13209-011 ☎ FONE/FAX (0XX11) 4583-6100

de-jundiai@edunet.sp.gov.br

COMUNICADO IMPORTANTE

ATENÇÃO SENHORES PROFESSORES E CANDIDATOS

1- A Dirigente Regional, de acordo com a Resolução SE-77/2010 e demais legislações pertinentes, determina que todas as classes e aulas que estiverem sem professores, a serem atribuídas para os cursos de EJA - 2º semestre/2011, livres ou em substituição que tenham surgido no Ensino Regular, por desistência, afastamentos de qualquer natureza, exonerações, aposentadoria e outros motivos, deverão ser atribuídas por todas as Unidades Escolares e na DE, de acordo com o que segue:

- **Dia 26 de julho, (terça-feira)- 8 horas, na Unidade Escolar**

Atribuição das aulas remanescentes, **em todas as escolas**, aos **docentes com S.C.F.** em **exercício na unidade escolar**, titulares de cargo (para carga suplementar) e os **aprovados** no processo seletivo simplificado. (todas as categorias e por ordem de classificação). Encaminhar para a DE, os anexos de aulas, os modelos DRHU, juntamente com os horários de trabalho do professor, incluindo as HTPCs, até as 13h00.

- **Dia 26 de julho, terça-feira. 14 horas, na Diretoria de Ensino.**

Atribuição das aulas remanescentes **aos docentes e candidatos inscritos/cadastrados nesta Diretoria**, titulares de cargo (para carga suplementar) e os **aprovados** no processo seletivo simplificado.

- **Dia 27 de julho, quarta-feira, 8 horas, na Unidade Escolar**

Atribuição das aulas remanescentes, **em todas as escolas**, aos docentes com **S.C.F.** ou em exercício na unidade escolar **classificados nos termos do artigo 5º da Resolução SE 8/2010 e Res SE 31/2011.**

- **Dia 27 de julho, quarta-feira. 14 horas, na Diretoria de Ensino**

Atribuição das aulas remanescentes aos **docentes inscritos/cadastrados nesta DE e classificados nos termos do artigo 5º da Resolução SE 8/2010** e ainda aos cadastrados **nos termos da Resolução SE 31/2011.**

2 – Para que todo o processo ocorra sem transtornos e ou erros, a Comissão de Atribuição pede atenção ao que segue:

- Os docentes categoria **F** que se encontram com horas de permanência e os categoria **P** deverão participar obrigatoriamente da sessão de atribuição para

composição da carga horária mínima (10 +2), com aulas livres ou em substituição. Por opção, poderão ter atribuídas até 33 aulas. Caso não compareça às sessões de atribuição terá 10 horas aulas + 2 horas de HTPC ,atribuídas compulsoriamente. Essa atribuição poderá ser feita tanto na Unidade escolar, quanto na DE. Se já conta com 10 aulas atribuídas está desobrigado de comparecer e não terá atribuição compulsória.

- É **vedada a troca de aulas**, exceto para **aumento ou manutenção da carga horária**, em uma das unidades em que se encontre em exercício, a fim de **reduzir o número de escolas** (inciso II, artigo 13, Res. SE 77/2010).
- O docente que se encontre em **licenças ou afastamentos**, a qualquer título, **não poderá concorrer** à atribuição de aulas durante o ano, **exceto**
 - quando em licença-gestante;
 - o titular de cargo, exclusivamente para constituição obrigatória de jornada;
 - o titular de cargo afastado junto ao convênio de municipalização desde que vá efetivamente ministrar as aulas (§ 5º do artigo 22 da Resolução SE 77/2010).
 - O **vínculo do docente**, quando **constituído exclusivamente** com aulas de **projetos, não** será considerado para fins de classificação e atribuição de classes e/ou aulas do ensino regular (artigo 15 da Res SE 77/2010).
- **Qualquer docente que já ministra aulas na rede estadual** deve apresentar, **obrigatoriamente**, a declaração oficial e atualizada de seu **HORÁRIO DE TRABALHO** docente, assinada pelo Diretor da SCF e o modelo DRHU atualizado.
- Para participar da atribuição de aulas o docente **deverá** comparecer munido de cédula de identidade e inscrição informatizada fornecida pela Unidade Escolar ou pela DE.

Profa Eliana Maria Boldrin
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino- Região de Jundiaí

Jundiaí, 25 de Julho de 2011.